

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 14 de julho de 2017

05 Páginas / Ano 1 / Edição nº 033



DECRETOS

DECRETO nº. 583/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08348/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA da Relação de Agentes Credenciados para atuar como Agente Municipal nas ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador), instituído por meio do Decreto nº. 185/2017, datado de 24 de janeiro de 2017, a senhora:

o **SUELLEN MENDES**, brasileira, solteira, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico - VISA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.362.571-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.342.319-70;

Art. 2º. NOMEIA para integrar a Relação de Agentes Credenciados, no lugar do membro exonerado, a senhora:

o **AMANDA FELIX DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.444.174-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.334.189-03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PERES GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 584/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 890.343,69** (oitocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.626 de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 890.343,69** (oitocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0003.2.101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
49 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36076	30.000,00
Total da Suplementação			30.000,00
30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2.102	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
50 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36076	50.000,00
51 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36076	110.000,00
52 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	36076	34.716,47
53 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36076	603.000,00
54 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36501	22.627,22
17.122.0024.2.104	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL		
55 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36076	10.000,00
Total da Suplementação			830.343,69
30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.03	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.122.0024.2.103	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
56 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36076	30.000,00
Total da Suplementação			30.000,00
Total Geral da Suplementação			890.343,69

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de

2016:	Fonte	Descrição	Valor
36076	Recursos Ordinários Livres		867.716,47
36501	Recursos de Alienação de Ativo		22.627,22
			Total: 890.343,69

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PERES GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 585/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Processo Administrativo nº. 03759/2017, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, nomeado que fora através do Decreto nº. 788/2009, o Senhor **RENE MIGUEL MICHALOWSK**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.365.310-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.103.309-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 586/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.346.819,79** (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.641 de 07 de abril de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.346.819,79** (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.02 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0003.2.018 Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.00.00 3511 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica	50.000,00
07.04 DEPTO DE TESOURARIA	
04.123.0003.2.015 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sefin	
3.1.91.13.00.00.00.00 000 Obrigações Patronais	12.000,00
Total suplementado: 62.000,00	

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
08.01 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0012.0.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMH	
3.1.90.16.00.00.00.00 000 Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	70.000,00
Total suplementado: 70.000,00	

09 SECRETARIA AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - SAMA	
09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2.028 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sama	
3.1.90.16.00.00.00.00 000 Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	30.000,00
09.02 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
18.542.0013.2.107 Associação de Recicladores de Jaguariaíva e Região	
3.3.50.41.00.00.00.00 3511 Contribuições	117.000,00
Total suplementado: 147.000,00	

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
12.361.0004.2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos Smece	
3.3.90.30.00.00.00.00 3104 Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 3104 Serviço Terceiro Pessoa Física	21.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 3104 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.13.00.00.00.00 3103 Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 3127 Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
10.02 DEPTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.043 Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00.00 3102 Equipamento e Material Permanente	116.500,00
12.361.0009.1.010 Construção e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00.00.00 3102 Obras e Instalações	250.000,00
10.03 DEPTO DE ESPORTE	
22.812.0005.2.065 Apoio aos Eventos Esportivos	
3.3.90.36.00.00.00.00 000 Serviços Terceiro Pessoa Física	27.000,00
Total suplementado: 640.400,00	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.36.00.00.00.00 3496 Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 3496 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	45.900,00
10.301.0018.2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00 3303 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	18.590,00
10.301.0018.2.069 Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO	
575 3.1.90.13.00.00.00.00 000 Obrigações Patronais	16.800,00
10.302.0019.2.072 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
572 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica	259.129,79
Total suplementado: 370.469,79	

14 ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.01 REC. SOB A SUPER DA SEC. DE FINANÇAS	
28.846.0000.0.005 Pagamento de Precatórios	
3.1.90.91.00.00.00.00 000 Sentenças Judiciais	57.000,00
Total suplementado: 57.000,00	

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
06.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HUMANOS	
04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	
78 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica	259.129,79
Total suplementado: 259.129,79	
08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO SMH	
04.122.0012.0.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMH	
106 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas	46.000,00
Total suplementado: 46.000,00	

09 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
09.02 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.1.201 Manutenção da Usina de Reciclagem para Resíduos Sólidos	
549 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações	150.000,00
Total suplementado: 150.000,00	
Total Geral Suplementado: 455.129,79	

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016:

Fonte	Descrição	Valor
300511	Taxas Prestação Serviços	167.000,00
300103	5% Recotas Vinculadas	5.000,00
300104	Demais impostos vinculados a Educação Básica	208.400,00
300102	FUNDEF	250.000,00
300127	Programa Estadual Transporte Escolar	150.000,00
300303	15% Recotas Vinculadas	18.590,00
300496	Recursos do Caps	75.900,00
300495	Recurso Atenção Básica	16.800,00
		Total: 891.690,00
		Total Geral das Suplementações: 1.346.819,79

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017),

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PERES GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 587/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08648/2017, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, nomeado que fora através do Decreto nº. 234/1998, o Senhor **OSVALDO ALVES MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.061.585-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 365.424.829-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DECRETO nº. 588/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 60 (sessenta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08120/2017, à senhora **VERA APARECIDA ALVES ENES**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 3.520, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.019.907-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 017.423.959-96.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 589/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Lediane de Fátima Pietrowski, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº. 5.187, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10906/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 590/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 236º lugar, a Senhora **ZULEICA SOARES DA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.776.530-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.465.389-53, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do Quadro de Pessoal da Administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 591/2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição ao servidor ADEMAR SERA.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 8253/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **ADEMAR SERA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.562-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-34, no cargo de Escriturário I, inscrito na matrícula sob nº. 002.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **R\$ 1.256,74** (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), mais a importância de **R\$ 326,75** (trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) quitados sob o título de anuênio, totalizando **R\$ 1.583,49** (um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) por mês, totalizando o valor de **R\$ 19.001,38** (dezenove mil e um reais e trinta e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 551/2017

Súmula: Regulamenta nos termos da Lei Municipal nº. 2608/2016 a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal em promover Campanha Incentivadora à Arrecadação do IPTU e ISSQN, com a aquisição e doação de prêmios referentes ao ano Exercício de 2017 e das outras providências.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2608/2016, e com base no Protocolo Geral sob nº. 06352/2017,

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº. 2608/2016, bem como Anexo desta respectiva Lei e de acordo com a Lei Federal nº. 5768/71 e art. 20 do Decreto Federal nº. 70.951/72, fica autorizado a abertura da Campanha Incentivadora ao pagamento pontual em nota única ou parcelada do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2017.

Art. 2º. A campanha a que se refere o artigo anterior, nos termos do art. 2º da supracitada Lei Municipal, terá como incentivo fiscal aos seus ganhadores os seguintes bens:

- I. 01 (um) veículo automotor - 0 km;
- II. 01 (um) motocicleta 125 cc - 0 km;
- III. 01 (um) Televisor Smart 42";
- IV. 01 (um) Televisor Smart 42";
- V. 01 (um) Televisor Smart 42";
- VI. 01 (um) Televisor Smart 42";
- VII. 01 (um) Televisor Smart 42".

Art. 3º. Nos termos do art. 3º e seus parágrafos da respectiva Lei Municipal, os ganhadores em ordem de colocação serão identificados mediante sorteio que ocorrerá em Praça Pública enquanto as festividades do evento promovido pela Administração Pública Municipal "Natal para Todos" no dia 22 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Em consonância ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal, somente estão passíveis de concorrer ao sorteio de prêmios os contribuintes que efetuarem o pagamento dos respectivos tributos em nota única e aos que optarem pelo parcelamento, respeitarem as regras do parcelamento não lhes sendo admitido o

pagamento em atraso das lâminas, situação em que, serão automaticamente desligados do Programa de Incentivo Fiscal.

§1º. Na eventualidade do ganhador de qualquer um dos prêmios mencionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 2608/2016 e repetidos nos incisos do art. 2º deste Decreto não terem efetuado o pagamento até a data do vencimento previsto na lâmina, não terá direito ao recebimento do prêmio, sendo automaticamente considerado desligado do Programa de Incentivos Fiscais, procedendo-se a novo Sorteio nos moldes da Legislação Municipal e no que couber deste Decreto.

§2º. Em mesmo sentido não serão considerados participantes do programa os contribuintes que tiverem débitos com a Fazenda Pública Municipal anteriores à publicação deste Decreto executados pelo Poder Público ou não.

§3º. Aplica-se no que couber às regras contidas neste artigo, o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 2608/2016.

Art. 5º. Em decorrência de procedimento de doação direta aos ganhadores do concurso de prêmios havido neste programa, as notas fiscais dos bens serão emitidas diretamente em nome do Contribuinte.

Art. 6º. Nos termos do art. 5º da Lei Municipal, serão distribuídos 11.837 (onze mil oitocentos e trinta e sete) carnês de IPTU, sendo 11.837 (onze mil oitocentos e trinta e sete) em parcela única ou em três parcelas totalizando 33.511 (trinta e cinco mil quinhentos e onze) parcelas, cabendo destacar que:

I. Para pagamento à vista o contribuinte terá direito a 04 (quatro) cupons, já para pagamento parcelado terá direito a 01 (um) cupom.

II. Para o contribuinte que solicitar no comércio do Município de Jaguaraiava a nota fiscal eletrônica, com valor superior a 0,5 (zero virgula cinco) UFM, ou seja, o equivalente atualmente a R\$ 51,86 (cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) terá direito a 01 (um) cupom para concorrer aos prêmios, sendo necessário trocar sua nota fiscal pelo cupom junto ao Departamento de Tributação.

III. Poderão concorrer aos prêmios os proprietários de imóveis que tenham sido cadastrados no sistema de tributos da Prefeitura de Jaguaraiava até o dia 28 de novembro de 2017.

§1º. Aplica-se no que couber às regras contidas neste artigo o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº. 2608/2016.

§2º. As regras de desligamento automático do Programa de Incentivo constante nos parágrafos do art. 4º deste Decreto também são aplicáveis aos casos em que os carnês forem eventualmente cancelados, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 6º e *caput* do art. 9º, ambos da Lei Municipal nº. 2608/2016.

Art. 7º. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº. 2608/2016, cada carnê equivalerá a 04 (quatro) cupons, quando atendido o pagamento à vista, correspondente ao "Código do Imóvel" no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Jaguaraiava para concorrer os sorteios conforme a opção de quitação do imposto.

Art. 8º. Quando da entrega dos bens sorteados, o ganhador deverá ter o carnê quitado em seu nome ou procuração reconhecida firma no Tabelião de Notas que autorize sua retirada antecipada em nome de terceiro.

Parágrafo Único. Aplica-se no que couber o contido neste artigo, o contido no *caput* do art. 7º e 8º da Lei Municipal nº. 2608/2016.

Art. 9º. É parte integrante deste Decreto, o Anexo relativo ao Regulamento da Campanha Fiscal em comento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republikado por incorreção.

ANEXO

Regulamento da Campanha Jaguaraiava em Recuperação Fiscal

A promoção denominada JAGUARAIÁVA EM RECUPERAÇÃO FISCAL tem como objetivo incentivar a população de JAGUARAIÁVA A pagar em dia o IPTU, além disso, incentiva a solicitação pela população de emissão da nota fiscal do ISSQN, no valor igual ou superior a 50% da Unidade Fiscal do Município, sendo que este também terá direito a um cupom. O pagamento do IPTU poderá ser realizado através da seguinte forma: em nota única ou parcelada. Essa promoção será válida até 22 de dezembro de 2017, para todas as pessoas físicas e jurídicas proprietárias de áreas territoriais e/ou prediais desde que estejam regularizadas e sem débitos com o Município até 28 de novembro de 2017. Caso a área esteja em nome de terceiro, o contribuinte deverá comprovar a compra da mesma através de contrato de compra e venda ou Escritura Pública. Serão distribuídos os prêmios de acordo com o art. 2º desta Lei. Os prêmios serão sorteados no dia 22 de dezembro de 2017 em praça pública junto com as festividades do "Natal para Todos". Os prêmios serão divididos em categorias. O sorteio será realizado da seguinte forma: primeira categoria, objeto constante no inciso I do art. 2º desta Lei (veículo automotor), segunda categoria, o objeto constante no inciso II do art. 2º desta Lei (motocicleta), terceira categoria, objeto constante no inciso III do art. 2º (televisor), quarta categoria, objeto constante no inciso IV do art. 2º (televisor), quinta categoria, objeto constante no inciso V do art. 2º (televisor), sexta categoria, objeto constante no inciso VI do art. 2º (televisor) e sétima categoria, objeto constante no inciso VII do art. 2º (televisor). **Resolva-se que o mesmo contribuinte não poderá ganhar mais de um prêmio por categoria.** Serão considerados para fins de sorteio todos os pagamentos efetuados em dia. O pagamento realizado em quota única dará direito ao contribuinte a 04 (quatro) cupons e os pagamentos que forem efetuados de forma parcelada, dará direito 01 (um) cupom. A cada nota fiscal do ISSQN no valor igual ou superior a 50% da Unidade Fiscal do Município (R\$ 51,86), solicitada no comércio local, dará direito a um cupom. As notas fiscais deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação para serem trocadas por cupons. Os cupons deverão ser preenchidos com todos os dados pessoais do contribuinte nome completos, endereço (inclusive CEP), telefone CIRG e CPF/MF. A inscrição cadastral será condicionada no cupom. Os cupons deverão ser depositados na urna na sede da Prefeitura. Os prêmios serão entregues aos contemplados no dia do sorteio ou estes terão o prazo de 30 dias contados da data da publicação do resultado, para retirá-los na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava. Fica vedada a participação do Prefeito Municipal, Vereadores e Secretários Municipais e respectivos parentes até o 1º grau na presente campanha. Os participantes desde já autorizam a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava a divulgar o uso de seus nomes, imagem som e voz, até um ano após o encerramento da promoção, seja em mídia impressa eletrônica ou qualquer outro material publicitário sem ônus. A participação nesta promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas contidas neste regulamento, sendo que eventuais dúvidas serão dirimidas pela Procuradoria Municipal de Jaguaraiava e posteriormente, submetidas à Secretaria Municipal de Finanças. Uma cópia do regulamento desta campanha permanecerá no Departamento de Tributação para consulta. Esta promoção é autorizada de acordo com que dispõe o art. 20 do Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972 que regulamenta a Lei Federal nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971. Este regulamento encontra-se registrado no Cartório de Título e Documento de Jaguaraiava. Fica eleito o foro de Jaguaraiava como o competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste regulamento.

Papo Municipal, 20 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

Republikado por incorreção.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



nos três dias da Rua de São nobre do ano de dois mil e treze, tendo como Casal Casa dos Conselheiros, situada na Rua: José de Alencar n.º 13, às 09:00 horas, conforme convênio com a Presidência Simone Leite Cunha – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Janguariava – Paraná, reuniram-se os membros do Conselho: Flory Budzisz, José Tadeu Cardoso, Luiz Carlos de Almeida, José Carlos de Almeida, José Carlos de Almeida, Andréa Regina Duarte, Rosalva Steinhilber, Samuel Stalheimch, Hérica Beatriz Suena Castela, Mariana Camargo, Danielle Araújo Tessarini, Mano Fonseca Filho e P. Ivan Pedro Oliveira, em Ordem Ordinária que se iniciou com a leitura da ata anterior nº 09/13 da 1ª Conferência Municipal de Saúde aprovada por todos e passou a tratar da Ordem do Dia: 1º – OS ASSUNTOS NOSSOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE; 2º – ELEGENDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, conforme a 10ª Conferência Municipal de Saúde a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Janguariava que ficou da seguinte forma: 1 – Representantes dos Usuários - TITULARES 1 – SINDSERV - 2/1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 – 134 – 135 – 136 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 150 – 151 – 152 – 153 – 154 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 – 170 – 171 – 172 – 173 – 174 – 175 – 176 – 177 – 178 – 179 – 180 – 181 – 182 – 183 – 184 – 185 – 186 – 187 – 188 – 189 – 190 – 191 – 192 – 193 – 194 – 195 – 196 – 197 – 198 – 199 – 200 – 201 – 202 – 203 – 204 – 205 – 206 – 207 – 208 – 209 – 210 – 211 – 212 – 213 – 214 – 215 – 216 – 217 – 218 – 219 – 220 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 228 – 229 – 230 – 231 – 232 – 233 – 234 – 235 – 236 – 237 – 238 – 239 – 240 – 241 – 242 – 243 – 244 – 245 – 246 – 247 – 248 – 249 – 250 – 251 – 252 – 253 – 254 – 255 – 256 – 257 – 258 – 259 – 260 – 261 – 262 – 263 – 264 – 265 – 266 – 267 – 268 – 269 – 270 – 271 – 272 – 273 – 274 – 275 – 276 – 277 – 278 – 279 – 280 – 281 – 282 – 283 – 284 – 285 – 286 – 287 – 288 – 289 – 290 – 291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 296 – 297 – 298 – 299 – 300 – 301 – 302 – 303 – 304 – 305 – 306 – 307 – 308 – 309 – 310 – 311 – 312 – 313 – 314 – 315 – 316 – 317 – 318 – 319 – 320 – 321 – 322 – 323 – 324 – 325 – 326 – 327 – 328 – 329 – 330 – 331 – 332 – 333 – 334 – 335 – 336 – 337 – 338 – 339 – 340 – 341 – 342 – 343 – 344 – 345 – 346 – 347 – 348 – 349 – 350 – 351 – 352 – 353 – 354 – 355 – 356 – 357 – 358 – 359 – 360 – 361 – 362 – 363 – 364 – 365 – 366 – 367 – 368 – 369 – 370 – 371 – 372 – 373 – 374 – 375 – 376 – 377 – 378 – 379 – 380 – 381 – 382 – 383 – 384 – 385 – 386 – 387 – 388 – 389 – 390 – 391 – 392 – 393 – 394 – 395 – 396 – 397 – 398 – 399 – 400 – 401 – 402 – 403 – 404 – 405 – 406 – 407 – 408 – 409 – 410 – 411 – 412 – 413 – 414 – 415 – 416 – 417 – 418 – 419 – 420 – 421 – 422 – 423 – 424 – 425 – 426 – 427 – 428 – 429 – 430 – 431 – 432 – 433 – 434 – 435 – 436 – 437 – 438 – 439 – 440 – 441 – 442 – 443 – 444 – 445 – 446 – 447 – 448 – 449 – 450 – 451 – 452 – 453 – 454 – 455 – 456 – 457 – 458 – 459 – 460 – 461 – 462 – 463 – 464 – 465 – 466 – 467 – 468 – 469 – 470 – 471 – 472 – 473 – 474 – 475 – 476 – 477 – 478 – 479 – 480 – 481 – 482 – 483 – 484 – 485 – 486 – 487 – 488 – 489 – 490 – 491 – 492 – 493 – 494 – 495 – 496 – 497 – 498 – 499 – 500 – 501 – 502 – 503 – 504 – 505 – 506 – 507 – 508 – 509 – 510 – 511 – 512 – 513 – 514 – 515 – 516 – 517 – 518 – 519 – 520 – 521 – 522 – 523 – 524 – 525 – 526 – 527 – 528 – 529 – 530 – 531 – 532 – 533 – 534 – 535 – 536 – 537 – 538 – 539 – 540 – 541 – 542 – 543 – 544 – 545 – 546 – 547 – 548 – 549 – 550 – 551 – 552 – 553 – 554 – 555 – 556 – 557 – 558 – 559 – 560 – 561 – 562 – 563 – 564 – 565 – 566 – 567 – 568 – 569 – 570 – 571 – 572 – 573 – 574 – 575 – 576 – 577 – 578 – 579 – 580 – 581 – 582 – 583 – 584 – 585 – 586 – 587 – 588 – 589 – 590 – 591 – 592 – 593 – 594 – 595 – 596 – 597 – 598 – 599 – 600 – 601 – 602 – 603 – 604 – 605 – 606 – 607 – 608 – 609 – 610 – 611 – 612 – 613 – 614 – 615 – 616 – 617 – 618 – 619 – 620 – 621 – 622 – 623 – 624 – 625 – 626 – 627 – 628 – 629 – 630 – 631 – 632 – 633 – 634 – 635 – 636 – 637 – 638 – 639 – 640 – 641 – 642 – 643 – 644 – 645 – 646 – 647 – 648 – 649 – 650 – 651 – 652 – 653 – 654 – 655 – 656 – 657 – 658 – 659 – 660 – 661 – 662 – 663 – 664 – 665 – 666 – 667 – 668 – 669 – 670 – 671 – 672 – 673 – 674 – 675 – 676 – 677 – 678 – 679 – 680 – 681 – 682 – 683 – 684 – 685 – 686 – 687 – 688 – 689 – 690 – 691 – 692 – 693 – 694 – 695 – 696 – 697 – 698 – 699 – 700 – 701 – 702 – 703 – 704 – 705 – 706 – 707 – 708 – 709 – 710 – 711 – 712 – 713 – 714 – 715 – 716 – 717 – 718 – 719 – 720 – 721 – 722 – 723 – 724 – 725 – 726 – 727 – 728 – 729 – 730 – 731 – 732 – 733 – 734 – 735 – 736 – 737 – 738 – 739 – 740 – 741 – 742 – 743 – 744 – 745 – 746 – 747 – 748 – 749 – 750 – 751 – 752 – 753 – 754 – 755 – 756 – 757 – 758 – 759 – 760 – 761 – 762 – 763 – 764 – 765 – 766 – 767 – 768 – 769 – 770 – 771 – 772 – 773 – 774 – 775 – 776 – 777 – 778 – 779 – 78

Genial Assistant, Corporate Careers

Melissa [Signature] 2008

[Signature] 29/06/2013

a)- ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99
b)- LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 34.770.156/0001-73

c)-MORGADO & MARTINEZ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.481.985/0001-75

e)-R L P ANGELI – COMERCIAL EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 22.885.748/0001-00.

f)- SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.84.455.000/0001-03.

g)-WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.727.278/0001-44

[illegible][illegible][illegible][illegible]



39	ANTENA REDE WI FI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- Modelo- NRE-MS-94 Prossomador Adress MPX 740, 560 MHz Memória 64 MB DDR2, 1 MB RAM Interface de Rede: (1) porta Ethernet 30/30Mbps Potência de Transmissão: Até 20dbm (400mW) Ganho: 36dB Faixa de Frequência: 5270 – 5875 MHz Largura dos Canais: 5/9/10/20/30 MHz Polarização: Dupla linear LEDs: (1) Power, (1) LAN, (6) WLAN LEDs de nível de sinal: Ative/visíveis via software para corresponder aos níveis RSSI customizados Alimentação: 24V, 0,5A PoE Método de Alimentação: PoE passivo Consumo máximo: 5W Sobrevivência a ventos: 2000km/h Fechamento externo: Plástico anti/UV Fusíveis: Acionáveis para fusão em postos/instalações inclusas RAT5: Sim Temperatura Operacional: -40 a 70°C Unidade operacional: 5 a 95% (não condensável) Dimensões: 140 x 140 x 54 Peso: 0,300 kg	und	13	R\$ 420,00	R\$ 5.400,00	UBICATI NRE-MS-94	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
40	Prossomador Intel Core i5-4440 (Haswell)	und	3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00	INTEL	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
41	Prossomador Core i7-4790 (LGA BUB 3.6 GHz 2800) 4 Intel	und	2	R\$ 1.529,98	R\$ 3.059,98	INTEL	ALFARO FERREIRA BARBOSA ME
44	Soprador E Aspirador De Força E Pó 400w Sa4001 infinity	und	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	INFINITY	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
45	CADA DE SOM 2.0 MINI SP315 3W RMS PRETA	und	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00	VINIK	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
46	Pen Drive 16GB USB 2.0	und	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50	MULTILASER	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAS ELETRICAS LTDA
47	Pen Drive USB 2.0 32GB	und	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00	SCANDISK	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAS ELETRICAS LTDA
49	CLEAN LAMPY TELAS 60W -	und	2	R\$ 20,65	R\$ 41,30	REINOWIT	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAS ELETRICAS LTDA
51	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6" MATERIAL DE NYLON COM ALÇA DE OMBRO ACORDIONADA 10317 PRETA	und	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00	HP	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
52	MOUSE PAD SIMILAR OU SUPERIOR VINIK COLORS VERDE - VINIK	und	30	R\$ 10,33	R\$ 309,90	MULTILASER	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME

53	TESTADOR DE CABO DE REDE HT-21	und	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	HOKARI	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
55	Gabinete Atx 230R-48 White Wise Case- Compartos	und	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	WIRECASE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
57	Kis Aço Ferramentas 11 Chaves Fenda Phillips Terc.	und	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00	FLEX	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAS ELETRICAS LTDA
58	Bateria Lithium 3v Carrete Com 5 Unidades Cr 2032	und	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	ELGIN	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
59	FUJIFILM TUBO DE VÍDEO / CAPACETE LATAO 7A	und	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00	PROPIRIA	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAS ELETRICAS LTDA
60	Memória DDR 3 capacidade 8GB notebook Asus/acer. DDR 3 - Capacidade: 4GB Voltagem de Operação: 1.5V - Latência: 9 - Buffer/1 / Registro: Unbuffered - Frequência: 1600 MHz - CL 9-9-9-24 (DDR3) - Notebook	und	10	R\$ 169,99	R\$ 1.699,90	KINGSTON	MORGADO & MARTINEZ LTDA
61	Rádio portátil AM/FM/CB/MP3/USB	und	4	R\$ 169,99	R\$ 679,56	LENOVO	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAS ELETRICAS LTDA
62	MODEM ADSL TP-LINK Ponto TD 8855	und	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	TP-LINK	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
63	PEN DRIVE 64 GB ORIGINAL SAMSUNG OU SUPERIOR A KINGSTON	und	15	R\$ 15,00	R\$ 240,00	MULTILASER	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
64	Cabo VGA SVGA 1.8m com Filtro PC MONITOR Pelo Cabo	und	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00	VINIK	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
65	Antena Ubiquiti Nanobeam NRE-SAC-56-9R 5624 16 DBI	und	5	R\$ 380,00	R\$ 1.915,00	GARRA	RUP DE ANGELI COMERCIAL ME
66	Mouse Optico USB	und	180	R\$ 8,05	R\$ 1.449,00	UTE	RUP DE ANGELI COMERCIAL ME

69	Multifuncional laser jet para Laser Fongles - Scanner - Impressora - Copiadora - Outplay - Tipo LCD - Capacidade: Ethernet - W-4- USB - Impressão - Velocidade de Impressão: Até 22 ppm; Carta: Até 23 ppm; Preto: 11 Velocidade de Impressão de primeira página: Em até 7,3 segundos; Preto: 11 Resolução de Impressão: Até 600 x 600 dpi; HP Fórmula 1200 (qualidade de 1200 dpi) Impressão frente e verso: Sim - Manual de Papel - Tipo de papel suportado: Papel (A4, carta, normal, transpapel, papel, envelope, envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais - Tipo de mídia suportada: A4, A5, A6, B5 (US) - Capacidade de entrada e saída de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Bandeja para 100 folhas; Opções de Frente e Verso: Frente e verso manual; Bandeja para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 150 folhas; Preto: Até 10; Capacidade de saída: Até 100 folhas; Preto: Até 10 - Cód. de trabalho mensal Mensalmente: Até 1000 páginas - Velocidade de processamento: 1600 MHz - Compatibilidade cartucho - Cartucho de toner Laserjet preto original HP 138A (1235A) 1380 - Alimentação: 110 Vols - Peso aproximado - Peso do produto: 6,8 kg - Dimensões do produto - Largura 39 cm - Altura 21 cm - Profundidade 28 cm - Garantia - Prazo (1) ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Qualidade fotográfica - Sim - Documento de garantia - Documentação e software de impressão em CD-ROM - Descrição de Erros (Ativação) - Semelhante ao superior a HP PRO M 132 NW	und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	HP	ALFARO FERREIRA BARBOSA ME
----	--	-----	---	--------------	--------------	----	-------------------------------

**CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ESTUDOS SANTOS LIMA
PILATI LTDA – ME, CUJA INTUIÇÃO DE ENSINO CONTEMPLA AO
CONVENIENTE DAMÁSIO EDUCACIONAL S/A, CNPJ 07.912.676/0001-09 E O
MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR COMO CONVENIADA COM A FINALIDADE EM
PORPORCIONAR ESTAGIO CURRICULAR. Vigência: 12 meses. Assinatura: 5 DE
JULHO DE 2017.**

**EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017, OBJETO: instalação de
calhas e rufos a ser realizado no Cine Teatro Valéria Luercy, CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266, CONTRATADO: DIEGO RIBEIRO DE MELLO
05806926982. CNPJ/MF 27.591.425/0001-79. VALOR GLOBAL
CONTRATUAL: R\$7.986,00(sete mil novecentos e oitenta e seis reais),
Vigência: 90 dias, Assinatura: 06/07/2017**

**EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2017, OBJETO: aquisição de ar e
ar condicionado para fins de suporte ao servidor desta municipalidade,
Homologação: 20/06/2017. Fornecedor: FRIOGAS CONSORTOS E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 85.487.205/0001-04,
Empenhos nº 4573/2017 e 4574, Autorização de Fornecedor 1086 e 1087,
Valor R\$3.263,50(três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta
centavos).**

**EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2017, OBJETO: aquisição de
eletrodos para os aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de
Fisioterapia, Homologação: 23/06/2017. Fornecedor: FERNANDES
EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA, 57.449.993/0001-09,
Empenhos nº 4545/2017, Autorização de Fornecedor 1091, Valor
R\$6.637,80(seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

**EXTRATO, PREGÃO ELETRONICO Nº51/2017, OBJETO: Registro de preços
para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender
diversas Secretarias, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017,
CONTRATADO: ALFARO FERREIRA BARBOSA – ME, CNPJ 77578.524/0001-
99, ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$23.426,98(vinte e três mil
quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) Vigência: 12
meses, Assinatura: 06/07/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017,
CONTRATADO: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ
34.770.156/0001-73, ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$1.23.426,98(vinte
e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) Vigência:
12 meses, Assinatura: 06/07/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
261/2017, CONTRATADO: MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP, CNPJ
04.481.985/0001-75, ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO:
R\$313.009,40(trezentos e treze mil e nove reais e quarenta centavos) Vigência:
12 meses, Assinatura: 06/07/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
262/2017, CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATEIRAL
ELETRONICO LTDA ME, CNPJ 00.088.597/0001-78, ESTIMATIVA DE
FORNECIMENTO: R\$2.447,36(dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e
trinta e seis centavos) Vigência: 12 meses, Assinatura: 06/07/2017,
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017, CONTRATADO: R L P ANGELI
- COMERCIAL EPP, CNPJ 22.865.748/0001-90, ESTIMATIVA DE
FORNECIMENTO: R\$7.462,88(sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e
oito e oito centavos) Vigência: 12 meses, Assinatura: 06/07/2017,
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2017, CONTRATADO: SUPORTE
MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME, CNPJ 81.433.039/0001-
02, ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$121.935,95 (cento e vinte e um mil
novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 12
meses, Assinatura: 06/07/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017,
CONTRATADO: W F DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI – ME, CNPJ 12.727.278/0001-44, ESTIMATIVA DE
FORNECIMENTO: R\$83.339,35(oitenta e três mil trezentos e trinta e nove
reais e trinta e cinco centavos) Vigência: 12 meses, Assinatura: 06/07/2017**

**EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 62/2017, Objeto: Contratação de empresa
para confecção de Conjuntos de Bandeiras e Fornecedor de Expositores
para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte e a Secretaria Municipal de Governo, CONTRATA ADMINISTRATIVO
268/2017, CONTRATADO: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS ME, CNPJ
27.250.100/0001-22, VALOR CONTRATUAL: r\$14.100,00(quatorze mil e cem
reais), Vigência: 12 meses, Assinatura: 07/07/2017, CONTRATA
ADMINISTRATIVO 269/2017, CONTRATADO: N F GRANDE & CIA LTDA -
EPP, CNPJ 79.034.153/0001-00, VALOR CONTRATUAL: r\$1.000,34(um mil
reais e trinta e quatro centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 07/07/2017,**

**JULGAMENTO
Processo nº 3759/2017
Investido: RENE MIGUEL MICHALOWSKI**

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que: Cuida-se de
processo administrativo disciplinar instaurado pelo Decreto Nº468/2017, em desfavor de
Rene Miguel Michalowski, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento
efetivo de motorista C.D e E, portador do RG nº 4.365.310-5(SSPPR), sob matrícula nº
3316, para apuração das ausências injustificadas no trabalho, no período de 24/02/2017 a
15/04/2017, totalizando 51 (cinquenta e uma) faltas, o que pode infringir o
disposto no art. 143 da lei municipal 2155/2010, culminado na pena de demissão,
conforme art. 137, II do mesmo compêndio legal. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão
Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 128/2017, os trabalhos da
Comissão foram instalados; juntaram-se documentos; o investigado foi indicado;
apresentou defesa; abriu-se a deliberação da oitiva de depoimentos. A Comissão
apresentou relatório concluindo que restou caracterizada a intenção do investigado em
abandonar o cargo, na forma prevista no artigo 143 da lei municipal 2155/2010; por fim a
Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer admitindo o relatório da
Comissão Processante, opinando, outrossim, pela aplicação de pena de demissão. E o
relatório do necessário. 2. FUNDAMENTAÇÃO. A Procuradoria Jurídica Municipal
bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente
processo disciplinar para apuração das ausências injustificadas do investigado ao
trabalho, no período de 24/02/2017 a 15/04/2017, totalizando 51 (cinquenta e uma) faltas,
o que caracteriza, em tese, abandono de cargo, sendo passível de pena de demissão, nos
termos da lei municipal 2155/2010. Após minuciosa análise documental, com
observância do procedimento previsto no 137 e artigo 143 da lei municipal 2155/10, a
Comissão Administrativa Disciplinar entendeu que o servidor deveria ser indicado, pela
infração do art. 143 do texto legal citado. Elaborada a indicação, fls. 24/25 o investigado
foi citado, fls. 27, em seguida, apresentou defesa, fls. 22/27. Deliberada pela Comissão
Processante, o direito de defesa do investigado aos quais foram realizada a oitiva de
testemunhas de defesa (...). Desta senda, não se vislumbram fatos constitutivos
superiores e modificativos para as atividades cognitivas que submetem a fato novo
que influencie no julgamento do feito demonstrado. Na Defesa, o investigado alegou que
não teve a intenção de abandonar o cargo de motorista, porém, deixou de se apresentar ao
serviço ao qual foi transferido para o cumprimento do transporte escolar na zona rural do
bairro do Cerrado da Roseira, por motivos pessoais.

Todavia, a situação foi alegada pelo investigado que exercia o seu labor como
motorista em linhas urbanas, quais foram desativadas, de modo que, o investigado foi
ordenado a assumir o transporte escolar da zona rural no bairro Cerrado da Roseira,
assim, pelo motivo de estar frequentando aulas no período da noite na Escola Estadual
Rodrigues Alves, este não poderia permanecer a semana toda na localidade do transporte
rural. Conforme apresentado pela Secretaria de Administração e Recursos humanos,
realizou-se uma reunião com o investigado na data de 20 de fevereiro de 2017 e os
esclarecimentos foram repassados de que deveria retornar aos serviços no transporte
escolar na zona rural do bairro Cerrado da Roseira, seriam essas as determinações
expostas ao investigado a serem cumpridas imediatamente. Assim, o investigado,
definiu pessoalmente por tomar a decisão de não atender o serviço ao qual foi

determinado, solicitando, assim, o seu pedido de licença sem remuneração, para
cuidados de sua saúde e concluir o curso técnico de administração, a partir de então, não
mais comparecer ao posto de seu trabalho. Pois bem, na data de 21 de fevereiro de 2017
o investigado solicitou ao Prefeito Municipal Licença sem vencimentos, em
conformidade com a lei vigente, fls. 31. Assim dispõe o art. 89 da Lei Municipal nº
2155/10: Art. 89 A critério da Administração poderão ser concedidas ao servidor
ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o
trato de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração.
O dispositivo legal é claro ao estabelecer que a licença em foco é ato discricionário,
sendo, portanto, sua gozo condicionado ao juízo de conveniência e oportunidade do
serviço, assim, o interessado deverá aguardar em exercício o desfecho procedimental do
pedido. Nesta toada, o protocolo nº 1944/2017 do pedido da licença, foi encaminhado ao
Prefeito Municipal, onde foi INDEFERIDO na data de 20 de março de 2017, bem como
o servidor teve o conhecimento e ciência mediante o visto de seu recebimento na data de
28 de março de 2017, ainda assim, o investigado deu continuidade ao seu afastamento
por conta e risco. A alegação da defesa não pode prosperar, pois em nenhum momento
o investigado manifestou-se a interposição de qualquer recurso administrativo de
reconhecimentos, alegando apenas ter acertado informalmente com a Secretaria de
Administração e Recursos o Humanos em aguardar adiado de seu serviço, situação essa
que não se comprovou na instrução probatória nos autos. Obtido o conhecimento do seu
pedido de licença sem vencimento indeferido, ainda assim, verificou-se a ocorrência de
faltas ao serviço cometido pelo investigado configurando abandono de cargo ou função.

Desto modo, a documentação juntada nos autos, é suficiente para demonstrar a
intenção do investigado em abandonar seu cargo, pois foram 51 (cinquenta e uma) faltas
consecutivas e injustificadas, restou limpo e claro, as faltas sem justificativas,
intencionais e consecutivas do investigado entre os dias 24/02/2017 até 15/04/2017, cuja
infração prevista no art. 143 da lei municipal 2155/10: “Configura abandono de cargo a
ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos”, a
violação a este dispositivo prevê a pena de demissão, conforme dispõe o art. 137, II do
mesmo texto legal: “A demissão será aplicada nos seguintes casos: II - abandono de
cargo”; 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno
processual, julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar e condoto o
servidor RENE MIGUEL MICHALOWSKI, a pena de demissão, tudo nos termos da
fundamentação, parte integrante deste dispositivo. A vista do presente julgamento,
determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa
Oficial do Município. Cumpra-se. Jaguaraiava, 19 de junho de 2017. JOSÉ SLOBODA.
PREFEITO

**EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2017, Objeto: acrescenta-se ao objeto contratual o percentual de 25% ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017, CONTRATADO VALDECIR
CONDE, CPF XXX.XXX729-93, Valor: R\$2.041,00(dois mil quarenta e um
reais)**

**EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2017, Objeto: acrescenta-se ao objeto contratual o percentual de 25% ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017, CONTRATADO: JAIME
MARTINS DE SOUZA, CPF XXX.XXX329-15, Valor: R\$1.140,00(um mil cento
e quarenta reais)**

**EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2017, Objeto: acrescenta-se ao objeto contratual o percentual de 25% ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017, CONTRATADO: IVONE DOS
SANTOS DA SILVA, CPF XXX.XXX069-06, Valor: R\$1.483,75(um mil
quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

**EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2017, Objeto: acrescenta-se ao objeto contratual o percentual de 25% ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017, CONTRATADO: FRANCISCO
KONAGESKI JUNIOR, CPF XXX.XXX299-00, Valor: R\$2.505,00(dois mil
quinhentos e cinquenta reais).**

**EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2017, Objeto: acrescenta-se ao objeto contratual o percentual de 25% ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017, CONTRATADO: IVETE BUTURE
GONÇALVES, CPF XXX.XXX439-69, Valor: R\$1.825,00(um mil oitocentos e
vinte e cinco reais).**



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 030 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições
legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal,
homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **14 de
julho a 24 de julho de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos
originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Cíveis;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
28º	CRISTINA FERNANDES SOARES	2047	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEE DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALOVIA APARECIDA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 13 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardas Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de julho de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 12 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017
A Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR torna público o edital de chamamento Público 02/2017 que tem como objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – FAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – FAIXA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná.
A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 07 de agosto de 2017, às 09h30min.
A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até as 09h15min do dia 07-08-2017 no protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariá, situado a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariá/PR.
A íntegra do Edital do Chamamento Público (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível a partir do dia 17-07-2017 no site da Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR (www.jaguaria.pr.gov.br), e-mail comprasjag@gmail.com e no Departamento de compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR, localizada a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, telefone (43) 3535-9452, horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.
Jaguariá, 11 de julho de 2017.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de julho de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17 de julho de 2017 até as 17h00min do dia 25 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 26 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 26 de julho de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 12 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de julho de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/07/2017 às 10h30min do dia 31 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min às 12h00min do dia 31 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 31 de julho de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 12 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender diversas Secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de agosto de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 10h30min do dia 01 de agosto de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min às 12h00min do dia 01 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 01 de agosto de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 12 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE"

OBJETO: Locação de caçamba para o transporte de entulhos.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 10 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE"

OBJETO: Contratação de serviço especializado para fixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2017.

HORÁRIO: 15:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 10 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de laboratório de Próteses Odontológicas para confeccionar as próteses totais distribuídas pelo Programa Jaguariá Sorridente.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de julho de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 12 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Granito e Portas de Alumínio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de julho de 2017.

HORÁRIO: 15:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 12 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOEIRO



SMIH

PORTARIA Nº 06/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.940/D - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLEIRO IRREGULAR DA RUA MARIA ROSELI DE MIRANDA, RUA DAS FLORES E RUA PEDRO WALLY, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 10 de julho de 2017.

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: J.L.A. LABORATORIOS DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S/A

CNPJ nº 07.440.269/0001-38
Prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2016, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 01 de julho de 2017 até o dia 30 de Junho de 2018, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguariá, em 01 de Julho de 2017.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ/PR torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do Pregão Presencial nº 22/2017. A sessão pública fica REMARCADA para o dia 27/07/2017 às 08h30min, horário de Brasília. EDITAL e INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariá - PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h30h às 17h30h, nos dias úteis e no site <http://www.jaguaria.pr.gov.br>, menu Licitações. Outras informações pelo e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br. Jaguariá, 10 de julho de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariá

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº 8/2017 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SERVOPVA SA COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ 18.564.624/0005-27 R: Leopoldo Guimarães da Cunha Ponta Grossa-PR CEP 84035-310	6.507,87	Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA EFETUAR CONCERTO DO VEÍCULO DESTA LEGISLATIVO DE PLACA AXZ-7110, BEM COMO, A REALIZAÇÃO DE CONCERTO DOS PARAFETOS-CHOQUE DIANTEIRO E TRASERO DO REFERIDO VEÍCULO.

Valor Global: R\$ 6.507,87 Seis Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos

Exercício	Conta da despesa	Contábil	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7	01.001.01.031.0001	2001	1	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	9	01.001.01.031.0001	2001	1	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
2017	9	01.001.01.031.0001	2001	1	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	9	01.001.01.031.0001	2001	1	3.3.90.39.19.07	Do Exercício

Jaguariá, em 06/07/2017.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº 8/2017 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SERVOPVA SA COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ 18.564.624/0005-27 R: Leopoldo Guimarães da Cunha Ponta Grossa-PR CEP 84035-310	1.021,90	Um Mil e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: SERVIÇO DE CONCERTO DOS FREIOS DO VEÍCULO VOYAGE PLACA AXZ 7114, INCLUI DO PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Valor Global: R\$ 1.021,90 Um Mil e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos

Exercício	Conta da despesa	Contábil	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001	2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Jaguariá, em 05/07/2017.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá